

49/53

738



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 279

De 11 de maio de 1.953

Revoga o artigo 345, da Lei número 1, de 1º de Janeiro de 1.920.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de maio de 1.953, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 345, da Lei - número 1, de 1º de janeiro de 1.920.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 11 (onze) de maio de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

(a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Dr. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal -

Registrada às fls. 42, do livro competente.-

Aut.: Prefeitura
Proj. Lei 25/53
Proc. 49/53